TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESPLENDOR E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTÍCIPES:

MR-MG **MUNICÍPIO DE RESPLENDOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Nolasco – Centro – nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.161/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito,

, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

HOSPITAL **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Município como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 151/91, inscrito no CNPJ n. 60.975.737/0033-39, estabelecido na Rua Morais de Carvalho, n° 333, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, representada neste ato por seus procuradores,

, doravante denominado **HOSPITAL.**

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 22 de dezembro de 2023 o termo de cessão de uso de bens móveis, e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste aditivo a alteração do item 1.2 previsto na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, com a retirada dos seguintes bens: 18 (dezoito) camas hospitalares adulto aço/ferro, pintado, ALFRS; nota fiscal nº. 000.002.927, patrimônios; 010098, 10110, 10114, 10115, 10116, 10117, 10118, 10119, 10120, 10121, 10122, 10123, 10124, 10125, 10126, 10128, 10129 e 10130, que passará a viger com a seguinte redação:

> 1.2. O CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA: 01 (uma) câmara para conservação imunológica; marca Elber, modelo: CSV 280, patrimônio 010107; 01 (uma) CPAP

NEONATAL, baby pap, 1150S, com fog 2140 A, 127V, fanem, Serie: AAP071788, patrimônio 010106; 01 (uma) incubadora para recém-nascido, marca Olidef, patrimônio 010105.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Resplendor/MG, 3 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
Contratante	*Contratada*

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ RG) _____

2) Nome: _____ RG) _____